

## EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO E DE INTIMAÇÃO

Pelo presente Edital de Leilão Eletrônico e Intimação FAZ SABER a todos quantos este virem ou dele tiverem conhecimento que fica designado leilão eletrônico do (s) bem(ns) abaixo descrito(s) e avaliado(s), cujo certame será pela forma eletrônica nos termos do inciso II, do artigo 879 do Código de Processo Civil, da Resolução CNJ nº 236/2016 e nas condições seguintes:

**Primeiro Leilão:** **ABERTURA** do sistema as **14h (quatorze) horas do dia 06/05/2022** com **ENCERRAMENTO** no as 14h (quatorze) horas do dia **13/05/2022**, no sistema eletrônico disponibilizado no sítio [www.vmeiloes.com.br](http://www.vmeiloes.com.br), oportunidade que o(s) bem (ns) será (ão) apregoado(s), eletronicamente, e captado e declarado vencedor o maior lance, desde que seja igual ou superior ao valor da avaliação.

**Segundo Leilão:** Não havendo licitantes até o encerramento do primeiro leilão, o sistema disponibilizado no sítio [www.vmeiloes.com.br](http://www.vmeiloes.com.br) será **REABERTO** as **15h (quinze) horas do dia 13/05/2022**, com **ENCERRAMENTO** para as 14h00 (quatorze) horas do dia **20/05/2022** oportunidade que o(s) bem (ns) será (ão) apregoado(s), eletronicamente, e captado e declarado vencedor o maior lance, desde que não seja lance vil.

Leiloeiro Público: Jair Vicente Martins, Leiloeiro Público Oficial inscrito na JUCEPAR sob nº 609, administrador do sítio: [www.vmeiloes.com.br](http://www.vmeiloes.com.br), que será responsável pela oferta pública nos processos adiantes reunidos nos termos do artigo § do artigo 887 do CPC.

EDITAL: 01/2022  
AUTOS: 0023133-13.2011.8.16.0019  
EXEQUENTE: Marilete Aparecida Luiz da Silva – CPF: 441.018.999-91  
EXECUTADO: Baucon – Empreendimentos e Construções Ltda – CNPJ: 77.997.252/0001-61  
BEM(NS):

1) Uma loja comercial de alvenaria, número 4, no bloco comercial do Jardins Condomínio e Lazer – Condomínio Fiori, com entrada pela Rua Sezinho Mattos de Souza, 561, situado anexo a Vila Margarida, bairro Ôrfãs, com área útil de 34,94m<sup>2</sup>, área privativa construída de 37,30m<sup>2</sup>, área comum construída de 0,18m<sup>2</sup>, perfazendo a área real construída de 37,48m<sup>2</sup>, quota de terreno de 47,33m<sup>2</sup>, telhas de fibrocimento, janelas de alumínio, portas de madeira e vidro, piso cerâmico, contendo sala e banheiro, em bom estado de conservação, matrícula 14.734 do 3º S.R.I, avaliado em R\$ 140.000,00;

2) Uma loja comercial, número 1, composta de pavimento térreo e subsolo para estacionamento de dois veículos, com frente para a Rua Professor Cardoso Fontes, 990, no Condomínio Estações Condomínio e Lazer, Sub-Condomínio Comercial A, localizado anexo a Vila Peixoto, bairro Ronda, com área privativa no pavimento térreo de 51,24m<sup>2</sup>, área de garagem no subsolo de 82,80625m<sup>2</sup>, área comum de 21,04625, área total construída de 155,0925m<sup>2</sup>, área total de terreno e quota de 198,1288m<sup>2</sup>, telhas cerâmicas, janela de ferro, portas de madeira, ferro e cortinas de aço, piso cerâmico, contendo sala e banheiro, em bom estado de conservação, matrícula 53.696 do 1º S.R.I, avaliado em R\$ 130.000,00

AVALIAÇÃO: R\$ 270.000,00 em 06/2021 e atualizado para R\$ 295.426,06 em 03/2022

DÉBITO: R\$ 70.000,00 em 08/2011 e atualizado para R\$ 159.798,32 em 03/2022 acrescido de juros de mora, honorários advocatícios e custas.

DEPOSITÁRIO: O executado.

ÔNUS: Nada consta nos autos até a data da penhora.

EDITAL: 02/2022  
AUTOS: 0004148-16.1999.8.16.0019  
EXEQUENTE: L. M. Comercial Hidráulica Ltda – CNPJ/ME: 01.643.336/0001-35  
EXECUTADO: MF Montesul Montagem de Máquinas Industriais – CNPJ/ME: 77.025.963/0001-74  
Síndico: Joaquim Alves de Quadros.

BEM(NS): Lote de nº 8, da quadra D-4, de forma retangular, rua nº 3, nº 902, do loteamento cidade Balneária – Capri, 1ª parte, situado no lugar “João Dias”, zona urbana do distrito de Ubatuba, com 357,00m<sup>2</sup>, com demais medidas e confrontações constantes da matrícula 3.486 da 1ª Circunscrição da Comarca de São Francisco do Sul - SC

AVALIAÇÃO: R\$ 300.000,00 em 11/2021 e atualizado para R\$ 314.099,78

DEPOSITÁRIO: O executado.

ÔNUS: Consta averbação AV-2 de casa residencial em alvenaria, com o número 902. Consta AV-13 indisponibilidade de bens nº 21601.2113.00103554-IA-081, processo nº 01112199967009002, 1ª Vara do Trabalho de São José dos Pinhais.

EDITAL: 03/2022  
AUTOS: 0040468-35.2017.8.16.0019  
EXEQUENTE: Banco Santander (Brasil) S.A. – CNPJ: 90.400.888/0001-42  
EXECUTADO: Fênix Automação e Elétrica Industrial Ltda – ME – CNPJ: 22.056.574/0001-14  
BEM(NS): R/Carregar CRCG, Ano de fabricação/modelo: 2014, Chassi 9A9PRCGMCE1DK7046, Placa AYW-6590 com vários pontos de ferrugem, mas em regular estado de conservação.  
AVALIAÇÃO: R\$ 1.800,00 em 06/2021 e atualizado em R\$ 1.969,23 em 03/2022  
DÉBITO: R\$ 1.000,00 em 10/2017 e atualizado para R\$ 1.541,23 em 03/2022  
DEPOSITÁRIO: Sergio Augusto da Silva  
ÔNUS: Nada consta nos autos até a data da penhora.

Fica desde logo intimado o devedor, por intermédio de seu advogado, pela publicação do presente Edital pelos meios ordinários, pela publicação no edital na página [www.vmlleiloes.com.br](http://www.vmlleiloes.com.br), e pela publicidade realizada pelo Sr. Leiloeiro através de panfletos impressos, e anúncios em jornal e rádio, redes sociais e que venham a ser adotadas pelo Leiloeiro que serão considerados meios idôneos, tudo com o objetivo de dar a mais ampla publicidade da alienação, estando o Leiloeiro autorizado, inclusive, a divulgar fotografias do(s) bem(ns) penhorado(s), nos termos nos termos do inciso I, do artigo 889 e § 2º do artigo 887 do Código de Processo Civil/2015.

**Observações:** **1)** O usuário interessado em participar da alienação judicial eletrônica, por meio da rede mundial de computadores, deverá obrigatoriamente se cadastrar previamente no site respectivo, ressalvada a competência do juízo da execução para decidir sobre eventuais impedimentos. **2)** O cadastro deverá ser feito em 24h (vinte e quatro) horas antes de abertura do sistema, e para cadastramento o usuário obrigatoriamente deverá aderir aos termos contidos no sistema, através da página na rede mundial de computadores ([www.vmlleiloes.com.br](http://www.vmlleiloes.com.br)), cujas regras integram este Edital de Leilão. **3)** O uso da ferramenta, através de “login” e “senha” pessoais e intransferível vincula o licitante aos termos do Edital de Leilão, ao Contrato de Adesão, às Condições de Venda, além de todas as disposições legais aplicáveis à espécie, inclusive sanções na esfera civil e criminal por danos à execução e a dignidade da Justiça. **4)** Eventuais divergências e litígios advindos do uso do sistema disponibilizado pelo Leiloeiro Público serão dirimidas pelo Juízo da Execução, segundo as circunstâncias de cada caso. **5)** O cadastramento será gratuito e constituirá requisito indispensável para a participação na alienação judicial eletrônica, responsabilizando-se o usuário, civil e criminalmente, pelas informações lançadas por ocasião do cadastramento; **6)** Não se admite propostas se não as lançadas na plataforma eletrônica, com exceção das eventuais propostas escritas para aquisição de imóveis de forma parcelada, nos termos do inciso I e II do artigo 895 do CPC, cujas propostas deverão ser encaminhadas de forma escrita para o Leiloeiro nos endereços de sua sede ou através do e-mail [atendimento@vmlleiloes.com.br](mailto:atendimento@vmlleiloes.com.br); 6.1) A proposta à vista prefere à proposta parcelada; 6.2) É do proponente o ônus de fazer chegar a proposta de aquisição parcelada aos cuidados do Leiloeiro no tempo previsto em lei; **7)** Declarado vencedor um licitante o sistema emitira aviso de lance vencedor, com o símbolo de arremate, encerrará a fase de lances, e emitira Auto de Arrematação Eletrônico, e Guia de Depósito judicial, e guia para pagamento da comissão que serão encaminhadas ao endereço eletrônico informado pelo licitante vencedor por ocasião de seu cadastro; **8)** O licitante deverá quitar a guia de depósito, acrescido da comissão de leilão e comprovar o pagamento encaminhando comprovantes para o e-mail [atendimento@vmlleiloes.com.br](mailto:atendimento@vmlleiloes.com.br); sob pena de responder nos termos da lei e do contrato de adesão; **9)** O Leiloeiro prestará atendimento telefônico em todo tempo através dos canais disponibilizados no sítio sob sua administração, bem como atendimento presencial nas 24h (vinte e quatro) horas que antecedem o encerramento das respectivas hastas públicas, e se possível diligenciará para a visita dos bens; **10)** Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para a alienação judicial eletrônica. **11)** Fica a cargo do arrematante o pagamento do percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor do bem arrematado, conforme disposição do Decreto Lei n. 21.981 de 19/10/1932, parágrafo único, a título de comissão, bem como o pagamento das custas judiciais para os casos de bens que dependem de emissão de Carta de Arrematação para transferência de propriedade. **12)** As demais determinações do Juízo estão disponíveis no despacho que determina a forma de alienação eletrônica, disponível nos respectivos autos eletrônicos de cada execução deste edital, que tem dispositivo para acesso público. E para que chegue ao conhecimento de todos o presente edital valerá da data de sua publicação e será afixado no local de costume desta Vara. Ponta Grossa, 22 de abril de 2022.